



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2020 (SSA)

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – INSULINA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 121/2020, Processos Administrativo nº 13353/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Inscrição Estadual nº 002.163.182.00-79, com sede a Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, Contagem/MG, representada pelo Sr. Marcelo da Costa Martins, portador do CPF 966.436.687-00 e CI 07.078.512-6 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 13353/2020, Pregão Eletrônico n.º 121/2020, realizado em 22/07/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSULINA GLARGINA 3 ML / 100 UI	CAN	15000	R\$ 71,99	R\$ 1.079.850,00
2	INSULINA GLULISINA 100UI/ML, CANETA DESCARTAVEL C/3ML (TIPO APIDRA)	CAN	6100	R\$ 17,17	R\$ 158.722,00
TOTAL GERAL R\$ 1.184.587,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP - INSULINA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronenberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 1001 e 18.02.10.303.2018.2060-3390.30 - Fonte 1001, 1213 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Beneficiária

Marcelo da Costa Martins
Representante Comercial
CPF: 966.436.687-00
Biohosp Produtos Hospitalares S/A

em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.072.149/0001-03. Valor Estimado: R\$ 162.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item Especificação resumida dos serviços* UN Qtd. UN R\$ Total R\$
1.....Locação veículos de passeio cor branco... UN.....052.700,00.....13.500,00
- transporte de equipes, insumos e materiais do serviço de atendimento domiciliar.

(* Demais especificações, conforme anexo I do edital.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 709/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 – SSA

Processo: 29331/2019 – Pregão Eletrônico nº 86/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICOM RIO FARMA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.499.710/0001-43. Valor Estimado: R\$ 55.461,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item Descrição dos itens UN Qtd. UN R\$ Total R\$
13.....Fluconazol 200mg.....FR.....60018,91.....11.346,00
17.....Hidrocortisona 500mg.....FA.....8.5005,19.....44.115,00

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 710/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2020 – SSA

Processo: 29331/2019 – Pregão Eletrônico nº 86/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 18.671,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item Descrição dos itens UN Qtd. UN R\$ Total R\$
02.....Acido tranexâmico 5ml – amp.....AMP.....2.4003,10.....7.440,00
11.....Diclofenaco sódico 50mg.....COMP12.0000,12.....1.440,00
19.....Magnésio 10% – 10 ml. Sulfato de.....AMP.....4.2000,60.....2.520,00
40.....Vitamina C 500mg/5ml.....AMP.....8.0000,649.....5.192,00
41.....Vitamina K im injetável (fitomenadiona).....AMP.....1.8001,155.....2.079,00

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 711/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020 – SSA

Processo: 47878/2019 – Pregão Eletrônico nº 106/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPARO EM UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária

Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MARIANEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22. Valor Estimado: R\$ 9.960,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item Descrição do objeto UN Qtd. UN R\$ Total R\$
1.....Tinta acrílica interno azul claro (18 l).....LT.....60166,00.....9.960,00
- composição: resina à base de dispersão aquosa de polímero vinílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativo etoxilados e carboxilados.
Diluição: com água rendimento lata (18 litros): até 500 ml.
Demão: 3 a 4 com intervalo de 4 horas.
Secagem ao toque: 2 horas – secagem final: 12 horas

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 712/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2020 – SSA

Processo: 13353/2020 – Pregão Eletrônico nº 121/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – INSULINA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 1.184.587,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item Descrição dos itens UN Qtd. UN R\$ Total R\$
1.....Insulina glargina 3 ml/100 ui.....CAN.....1500071,99.....1.079.850,00
2.....Insulina gliculina 100U/ml, caneta.....CAN.....610017,17.....158.722,00
descartável 03ml (tipo apidra)

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÕES ELETRÔNICOS EXCLUSIVOS

PE. 164/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TROFÉUS E MEDALHAS) PARA A PREMIAÇÃO DAS COMPETIÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL DO TORNEIO AGITA PETRÓPOLIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES – CONVÊNIO Nº 851593/2017 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Valor estimado: R\$ 17.824,50. DATA/HORA: 18/09/2020 às 14h.

PE. 165/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (BOLAS) PARA AS COMPETIÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL DO TORNEIO AGITA PETRÓPOLIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES – CONVÊNIO Nº 851593/2017 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ESPORTE. Valor estimado: R\$ 7.501,44. DATA/HORA: 17/09/2020 às 14h.

Editais completos e maiores informações a partir de 01/09/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 20 de agosto de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

DELCA/NURP

Processo nº: _____

Folha nº: _____

Assinatura

Matrícula

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL S500, GNV, DIESEL S10) E ARLA 32, COM EMISSÃO DE CUPOM FISCAL NA BOMBA DE ABASTECIMENTO A CADA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO INTERLIGADO COM SISTEMA DE CADASTRO COMPUTADORIZADO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PMP, OBJETIVANDO, TAMBÉM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANP COM REFERÊNCIA A ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Valor estimado: R\$ 1.984.763,40. DATA/HORA/LOCAL: 16/09/2020 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 01/09/2020, no “site” www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 21 de agosto de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 14.637,220. DATA/HORA: 11/09/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 01/09/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 24 de agosto de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 15.454,20. DATA/HORA: 11/09/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 01/09/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 24 de agosto de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA